



XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

CNPJ/MF nº 26.502.794/0001-85

FATO RELEVANTE

O **XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII**, fundo de investimento imobiliário constituído sob a forma de condomínio fechado, de acordo com a Lei nº 8.668, de 25 de junho de 1993, conforme alterada (“Lei nº 8.668”) e a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada (“Instrução CVM 472”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.502.794/0001-85 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora **VÓRTX DISTRIBUÍDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”) e **XP VISTA ASSET MANAGEMENT LTDA.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 30º andar (parte), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 16.789.525/0001-98 (“Gestora”), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, neste ato comunica aos seus cotistas e ao mercado em geral que foi celebrado o Contrato de Locação de Imóvel Urbano Para Fins Não Residenciais Sob Condição Suspensiva (“Contrato”) para locação integral pelo Atacadão S.A, empresa do Grupo Carrefour Brasil, em substituição ao contrato de locação celebrado com o Dia Brasil Sociedade Limitada no imóvel localizado na Via José Luiz Galvão, 1.905, Ribeirão Preto/SP (“Imóvel”), sendo certo que determinadas condições precedentes à vigência do contrato foram devidamente superadas, iniciando-se, por conseguinte, a vigência do Contrato. O prazo de vigência do Contrato é de **40 (quarenta) anos** (“Prazo”). A Gestora não estima variações no resultado por cota a ser auferido pelo Fundo em virtude da celebração do Contrato em substituição ao contrato anterior.

Cabe ressaltar que os valores de locação do Contrato e a expectativa de distribuição de rendimentos projetada pela Gestora não representam e nem devem ser consideradas, a qualquer momento ou sob qualquer hipótese, como promessa, garantia ou sugestão de rentabilidade futura ou de isenção de riscos aos cotistas e o Fundo poderá realizar uma retenção de até 5,0% (cinco por cento) dos lucros auferidos no semestre e apurados em base caixa, conforme previsto na regulamentação em vigor.

São Paulo, 27 de novembro de 2023.

XP LOG FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII

por sua administradora VÓRTX Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA.